

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS**

## **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

A contratação dos brinquedos infláveis para os eventos anuais do município, como por exemplo, o do Dia das Crianças, justifica-se pela necessidade de proporcionar um ambiente lúdico e seguro para o entretenimento das crianças. Os eventos fazem parte do planejamento anual da Secretaria de Assistência Social e visam oferecer atividades recreativas que estimulem a socialização, a diversão e o bem estar das crianças. Os brinquedos infláveis selecionados são essenciais para atender a uma ampla faixa etária e garantir a diversão de todos os participantes. A variedade de brinquedos, que inclui tobogãs, piscina de bolinhas, cama elástica, entre outros, foi escolhida para oferecer diferentes tipos de atividades recreativas, promovendo tanto a atividade física quanto o desenvolvimento social das crianças. A presença de monitores treinados assegura a supervisão adequada e a segurança durante o uso dos brinquedos, garantindo que todas as atividades ocorram de maneira organizada e segura.

Desta forma, a contratação de uma empresa especializada na locação, montagem, assistência e desmontagem dos brinquedos infláveis são cruciais para o sucesso dos eventos, atendendo às expectativas das crianças e de suas famílias e cumprindo com os objetivos educacionais e recreativos planejados pela Secretaria de Assistência Social.

## **2 – PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

O plano de contratações anual está sob providência da Secretaria de Administração.

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Piscina de bolinha Inflável: Inclui bolas coloridas, material inflável resistente e seguro;

Tobogã grande: Estrutura robusta, material inflável de alta durabilidade;

Multiplay: Estrutura robusta, material inflável de alta durabilidade;

Tobogã pequeno: Estrutura robusta, material inflável de alta durabilidade;

Tombo Legal: Estrutura estável, material inflável e resistente;

Futebol de sabão: Inclui gol e redes, espuma de sabão e material inflável de alta durabilidade;

Cama elástica: Material resistente, com rede de segurança ao redor;

Pula- pula com escorrega: Estrutura estável, material inflável resistente;

Chute ao gol: Estrutura estável, material inflável resistente; Inclui bola;

Castelinho: Estrutura estável, material inflável resistente.

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
1	Piscina de bolinhas	32h
2	Tobogã grande	32h
3	Multiplay	32h
4	Tobogã pequeno	32h
5	Tombo legal	32h
6	Futebol de sabão	32h
7	Cama elástica	32h
8	Pula- pula com escorrega	32h
9	Chute ao gol	32h
10	Castelinho	32h
12	Monitores	32h
<b>TOTAL</b>		<b>352h</b>

#### 5 – LEVANTAMENTOS DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Foram realizadas pesquisas de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas alternativas que melhor atendam às necessidades das secretarias e do município, aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Observou-se que vários municípios efetuam contratação do serviço em questão, sendo uma contratação bastante comum.

Na esteira da análise mencionada, foram identificados alguns fornecedores capazes de atender à demanda do município, a título exemplificativo, conforme quadro a seguir:

<b>OBJETO</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>TIPO DA CONTR.</b>	<b>FORNECEDORES COTADOS</b>
LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS	Horas	Registro de preços	49.870.361 CARINE PATEL
LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS	Horas	Registro de preços	V & A EVENTOS
LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS	Horas	Registro de preços	MALIN SERVIÇOS

## **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Valor de orçamento estimado: R\$ 33.065,28. Conforme pesquisa de preço que consta no processo.

## **7 - DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Para garantir o sucesso e a diversão das crianças nos eventos programados no decorrer do ano, a Secretaria de Assistência Social decidiu contratar uma empresa especializada na locação, transporte, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos infláveis. A contratação visa proporcionar um ambiente seguro, lúdico e festivo, atendendo às expectativas das crianças e de suas famílias.

O objetivo da contratação é fornecer brinquedos infláveis de alta qualidade, garantindo a diversão e a segurança das crianças durante os eventos. A empresa contratada será responsável por toda a logística, desde o transporte até a montagem e desmontagem dos brinquedos, além de fornecer monitores treinados para supervisionar as atividades.

Além dos brinquedos, a solução também inclui:

Monitores: Monitores treinados para supervisionar o acesso aos brinquedos.

Frete: Transporte dos brinquedos e equipamentos até o local do evento e retorno após o término.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Os brinquedos serão contratados conforme as necessidades do município e a programação e duração dos eventos. E a contratada receberá por hora efetivamente trabalhada.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Os resultados pretendidos com a contratação de brinquedos infláveis são de proporcionar momentos de alegria e diversão para as crianças, garantindo um ambiente seguro e supervisionado por monitores treinados, o que assegura o bem-estar dos participantes e a satisfação das famílias. Os eventos visam cumprir o planejamento anual da Secretaria de Assistência Social, promovendo suas iniciativas e fortalecendo sua imagem na comunidade. Além disso, espera-se que o evento contribua para o desenvolvimento social e educacional das crianças através de atividades, e que seja avaliado positivamente, incentivando a continuidade de eventos semelhantes no futuro.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

A contratada deverá realizar a montagem dos brinquedos infláveis com antecedência de 1 hora antes do início dos eventos.

É de responsabilidade da contratada a contratação de monitores que serão encarregados de supervisionar as atividades das crianças.

Essas medidas são cruciais para assegurar a segurança e o bom desenvolvimento das atividades, proporcionando um ambiente seguro e controlado para as crianças desfrutarem dos brinquedos infláveis durante o evento.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

A empresa contratada será responsável pela instalação dos brinquedos infláveis, garantindo que todos os equipamentos sejam montados de forma correta e segura. Além disso, a empresa será também responsável por assegurar todas as medidas de segurança necessárias para o uso dos brinquedos, incluindo a realização de inspeções regulares, a obtenção das certificações de segurança exigidas e o fornecimento de treinamento adequado para os operadores. Esses serviços são essenciais para garantir o funcionamento seguro e adequado dos brinquedos infláveis durante todo o evento.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Não haverá.

## **13 – VIABILIDADES DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

A Administração Municipal declara viável a contratação.

**Justificativa da Viabilidade:** Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto os responsáveis declaram ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Macieira, 29 de agosto de 2024.

---

Felipe dos Santos Oliveira  
Secretário Municipal de Assistência Social